



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4064

Ji-Paraná (RO), 26 de julho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1675, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0139/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.572,20** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1775	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	128.970,37
1777	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.600,00
1779	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	16.951,83



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1778	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	350,00
1776	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.125 - Compartilhando Saúde - Estado
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1675, DE 25 DE JULHO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.04.0	COMPARTILHANDO SAÚDE	0,00	1.532.555,79	1.532.555,79
		0,00	1.532.555,79	1.532.555,79



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1675, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230873	Processo	Documento
CRC:	110F2D38		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 17:54:56	Finalização:	25/07/2023 17:56:58

MD5: 28CB26CEDA87E1705FD01D8CAA8790A8
SHA256: D0AD43D11E8C0084B3447599A7BC2CC5EB8E3A13DF8174B84AA5DB0F63FE8655

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 17:56:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 17:56:45

ASSUNTOS

DECRETO	25/07/2023 17:55:35
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:38
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:44:07
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230873 e o CRC 110F2D38.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1676, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0139/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0140/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.620,00** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
422	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	175.000,00
441	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100,00
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
581	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.520,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-175.100,00
427	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-12.520,00
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1676, de 25 de julho de 2023	25/07/2023
ID:	230874	Processo
CRC:	FCE878DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/07/2023 17:57:05	Finalização: 25/07/2023 17:58:57
MD5:	28ED8B69CA5F53F05F1710CB5E920FCC	
SHA256:	E28F926FD4AD51BEF1B6AE43365F1EAC0D8AB10C2E3A958F4C43215182C52D2C	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/07/2023 17:58:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/07/2023 17:58:45
ASSUNTOS		
DECRETO		25/07/2023 17:57:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/07/2023 18:30:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 25/07/2023 18:44:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230874 e o CRC FCE878DF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1677, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0139/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1677, DE 25 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
506	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.500,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
575	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
		TOTAL: R\$ 27.500,00

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
427	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-27.500,00
		TOTAL: -R\$ 27.500,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Helica Cristiane Fonseca Moura
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1677, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230875	Processo	Documento
CRC:	D82FC7E8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 17:59:00	Finalização:	25/07/2023 18:01:26
MD5:	F69B7C485837D29C85D120DBF4E7AB13		
SHA256:	A8863794E713A377AEC191CAED6F2563928F5EA12FBACF6572D8AFD914BDA4C1		

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	Identificação/Número	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/07/2023 18:01:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/07/2023 18:01:15

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	25/07/2023 18:00:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:44:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230875 e o CRC D82FC7E8.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1678, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0139/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.564,61** (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1750	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	77.341,99
1751	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	992,69
1752	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.710,00

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1753	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.713,26
1754	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1755	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	506,67

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1678, DE 25 DE JULHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 215.667,76
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.492.357,60

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1678, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230877	Processo	Documento
CRC:	D1D0070F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 18:01:36	Finalização:	25/07/2023 18:03:54

MD5:	0ED9626389BCBD98994174A905531BD0		
SHA256:	C5BF8378CAC6DCCB495AE462C1BE933F29EB79BE38A7A9A20A57393C359A0FDE		

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	Identificação/Número	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/07/2023 18:03:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/07/2023 18:03:43

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	25/07/2023 18:02:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:44:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230877 e o CRC D1D0070F.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1679, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0180/SEMFAZ/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1390	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-200,00
1400	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1679, de 25 de julho de 2023	25/07/2023
ID:	230879	Processo
CRC:	73550ABC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/07/2023 18:04:00	Finalização: 25/07/2023 18:06:02
MD5:	C9707BBF09E6DD86B59F3D343EB6BA5C	
SHA256:	EA39378D76CE949A5A5B416099F3E5B7A9F0E08AA2F5BC8DB7F841A31050C9B2	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:05:41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:05:48

ASSUNTOS

Documento	Data
DECRETO	25/07/2023 18:04:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:39
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:44:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230879 e o CRC 73550ABC.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1680, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0319/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1680, DE 25 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
722	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	52.000,00
		TOTAL: R\$ 52.000,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-52.000,00
		TOTAL: -R\$ 52.000,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1680, de 25 de julho de 2023	25/07/2023
ID:	230880	Processo
CRC:	E7C7502E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/07/2023 18:06:22	Finalização: 25/07/2023 18:08:31
MD5:	5135A3FA77012BFCBB8B913AFA0DC320	
SHA256:	59C047765436BAD7D4C45114DA87ED9301F446A5711D6A72125A1BC22EDCE903	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:08:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:08:18

ASSUNTOS

Documento	Data
DECRETO	25/07/2023 18:07:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:40
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:44:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230880 e o CRC E7C7502E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1681, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0180/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1681, DE 25 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
203	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	
210	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	822.500,00	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	65.500,00	
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00	
219	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	75.000,00	
		TOTAL: R\$ 1.000.000,00	

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
205	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-20.000,00	
237	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00	
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-250.000,00	
264	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00	
265	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00	
266	12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00	
299	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-60.000,00	
317	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00	
336	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00	
		TOTAL: -R\$ 1.000.000,00	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 1681, de 25 de julho de 2023	25/07/2023	
ID:	230881	Processo	Documento
CRC:	275A33C7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 18:08:37	Finalização:	25/07/2023 18:12:44
MD5:	0BF464856DBA5F62E4F83CC643B80A97		
SHA256:	080B47504E98E6AEAF6D0094E40C9D17AB829551E662C1D05BAAE73F58A94D0		
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:12:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:12:32
ASSUNTOS			
DECRETO			25/07/2023 18:10:33
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:42:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230881 e o CRC 275A33C7.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1682, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0194/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1774	08.244.0001.2003.0000 - Convênios com Instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
FUNTE DE RECURSO DA STN: 1.660
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1682, DE 25 DE JULHO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. - SIGTV Estruturação	0,00	24.042,09	24.042,09
1716.50.0.1.07.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - SIGTV CUSTEIO - EMENDA	0,00	500.000,00	500.000,00
1922.99.0.1.07.0	RESTITUIÇÕES - TERMO DE FOMENTO - FMAS	0,00	10.918,05	10.918,05
		0,00	534.960,14	534.960,14

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1682, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230882	Processo	Documento
CRC:	F384FC02		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 18:13:00	Finalização:	25/07/2023 18:15:24
MD5:	D34A230CD543ECDDCAEF03428CA3DC6		
SHA256:	F00FBE5F1D1A92916F0C1CCDA0DB1B9861A5A2A8B5F30B910D2F349818A44F90		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:15:05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:15:12

ASSUNTOS

DECRETO	25/07/2023 18:14:03
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:40
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:42:38
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230882 e o CRC F384FC02.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1683, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memo./Int./33/GAB-SEMAS/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 3.957,00 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1683, DE 25 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1233	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.357,00	
1234	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	600,00	
		TOTAL: R\$ 3.957,00	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1247	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.357,00	
1248	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-600,00	
		TOTAL: -R\$ 3.957,00	

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1683, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230883	Processo	Documento
CRC:	AF2E1539		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 18:15:40	Finalização:	25/07/2023 18:17:47
MD5:	2DDC341B31FF9BF68FE91AF422ED943C		
SHA256:	A4BDC43FB7319781589A25EC5CBF315C5635986C6C3E09E138DCAACDAA10FE9F		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:17:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:17:35

ASSUNTOS

DECRETO	25/07/2023 18:16:23
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:41
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:42:38
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230883 e o CRC AF2E1539.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1684, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memo./Int./33/GAB-SEMAS/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 7.603,29 (sete mil, seiscentos e três reais e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1684, DE 25 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1233	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.603,29	
		TOTAL: R\$ 7.603,29	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1102	08.122.0001.2051.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.958,62	
1120	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.066,68	
1123	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-872,99	
1166	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-705,00	
		TOTAL: -R\$ 7.603,29	

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1684, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230884	Processo	Documento
CRC:	40BADB36		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 18:17:54	Finalização:	25/07/2023 18:20:32

MD5:	B8C559F36FE6B4D7491D3B033F82B2A0
SHA256:	B58F84C6438A432C6091F1BA34ED6F3534B81D24758884DA381DDC5E5FDD8B3F

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:20:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:20:20

ASSUNTOS

DECRETO	25/07/2023 18:18:40
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:41
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:42:38
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230884 e o CRC 40BADB36.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1685, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./33/GAB-SEMAS/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.899,57** (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1122	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	589,86
1181	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	28.070,00
1233	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.239,71

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1117	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-500,00
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-89,86
1119	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-28.070,00
1167	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-649,71
1218	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-4.590,00
1236	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1685, de 25 de julho de 2023	25/07/2023

ID:	230885	Processo	Documento
CRC:	94C211C7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/07/2023 18:20:51	Finalização:	25/07/2023 18:23:11

MD5:	7CC9D8D04A3E472132884AAD71A6A03E
SHA256:	6C7BCBDE3A88D61615B08F47DD6FB649C9A56756D896255CCAB65E4EC26AED42

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:22:52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/07/2023 18:22:59

ASSUNTOS

DECRETO	25/07/2023 18:21:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/07/2023 18:30:41
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/07/2023 18:42:39
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 230885 e o CRC 94C211C7.

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 18/2023 (47591), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº274/CMJP/2023, do Parecer Jurídico(48046), e do Controle Interno (48610), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de ar Condicionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná**, ao preponente: **L. RUFINO NETTO & CIA LTDA** sob CNPJ nº **06.934.591/0001-50**, valor de R\$ 57.110,00(cinquenta e sete mil e cento e dez reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art.75, incisos II da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/2023.

Palácio Abel Neves, 25 de julho de 2023

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.034 - DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos de Números 320/DAB/SEMUSA/2023 e 370/DRH/SEMUSA/2023, referente à vacância dos servidores e considerando a desistência do candidato convocado no edital 031/2023 e a não comprovação de endereço do edital 033/2023 do Bairro BNH e Memorandos de Números 419/DAB/SEMUSA/2023 e 415/DRH/SEMUSA/2023 do edital 032/2023 do Bairro Bela Vista não compareceu, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695 em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.2030/GAB/PM/JP/2022.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 14 de Dezembro de 2017, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (**pai, mãe, avós**) ou descendentes (**filhos ou netos**) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 27 de Julho de 2023 a 02 de Agosto de 2023, das 07h30min às 13h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 27 de Julho de 2023 a 02 de Agosto de 2023

Horário: 07h30min às 13h30min

Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso.

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.**

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site:www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>, carga horária 40 horas.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . LOCAL: Plataforma AVASUS Datas: 07/08 a 11/08 de 2023 (No dia 11 de Agosto o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações).

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: BNH

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.125-0	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	61,00	8º

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: BELA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.945-7	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	60,00	2º

Ji-Paraná, 26 de Julho de 2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Dec.1523/GAB/PMJP/2023.

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 086, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO INTERNO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER**, vinculado ao processo de n. 1-12044/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e

trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSPEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se

Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:



ID: 222312 e CRC: 605A3B8F

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 086, de 14 de julho de 2023.	14/07/2023
ID:	217475	Processo
CRC:	CA6C9783	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	14/07/2023 08:22:16	Finalização: 14/07/2023 08:27:17
MD5:	0984E169D0832BAAE29B6D01AF2B3653	
SHA256:	83E200D22ED7C465878F30A865D5DE6817E014AA1DDD93D9F4765F5E9A68B83E	

Súmula/Objeto:

Portaria nº 086, de 14 de julho de 2023 designação de gestora e fiscal administrativa de contrato.

INTERESSADOS			
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	Ji-Paraná	RO	14/07/2023 08:24:42
ASSUNTOS			
PORTARIA			14/07/2023 08:25:03
CIENTES			
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI			14/07/2023 08:27:17
VIVIANE SIMONELLI FARIA			17/07/2023 13:04:19
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME			18/07/2023 08:20:47
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO		17/07/2023 12:06:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 217475 e o CRC CA6C9783.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 086, 14/07/2023	19/07/2023
ID:	222312	Processo
CRC:	605A3B8F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	19/07/2023 11:28:51	Finalização: 19/07/2023 11:29:26
MD5:	F7FDBF3BF8805A5301DF85A47232A49A	
SHA256:	5B824C24475E1713BF341DB6C0E95DC01E6AB1DD9D483A80C1F537820E50B7A4	

Súmula/Objeto:

Solicitação de publicação no DOM.

INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	19/07/2023 11:28:51
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			19/07/2023 11:28:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 168/GESCON/SEMPPLAN/2023		19/07/2023	222300

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 222312 e o CRC 605A3B8F.



Portaria nº 087, de 14 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da **CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO INTERNO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER**, cuja empresa vencedora do certame licitatório - E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 39.505.570/0001-79, vinculado ao processo de n. **1-12044/2022 - SEMUSA/SEMPLAN**.

IZA DA COSTA ALMEIDA, Arquiteta e Urbanista, CAU A252990-4/RO - FISCAL DO CONTRATO/TÉCNICO TITULAR
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1274D/RO - FISCAL SUBSTITUTO

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
 Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 087, de 14 de julho de 2023	14/07/2023
ID:	217853	Processo
CRC:	A248CD28	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	14/07/2023 09:40:51	Finalização:
	14/07/2023 09:45:58	
MD5:	5521C7B854D7A691E9EA8179BA9146D6	
SHA256:	E5532489FA6D0FC306056E8CF67563AE2AB3417BC40F578F1D4F3F514D2B5D0	
Súmula/Objeto:	Portaria nº 087, de 14 de julho de 2023 PARA DESIGNAR A FISCAL TÉCNICA TITULAR E SUBSTITUTO.	
INTERESSADOS		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	Ji-Paraná	RO 14/07/2023 09:42:58
ASSUNTOS		
PORTARIA		14/07/2023 09:43:14
CIENTES		
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR		17/07/2023 13:09:53
IZA DA COSTA ALMEIDA		17/07/2023 13:42:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO 17/07/2023 12:06:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 217853 e o CRC A248CD28.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 087, de 14/07/23	19/07/2023
ID:	222318	Processo
CRC:	4308C6C0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	19/07/2023 11:29:57	Finalização:
	19/07/2023 11:30:31	
MD5:	BCF336A424CBB8445F08A2497F3B3BDD	
SHA256:	D728CE2F5AB0BFADBA84E0120F18E27DC1A9E96F14491BACD20DABB3218CB87C	
Súmula/Objeto:	Solicitação de publicação no DOM.	
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 19/07/2023 11:29:57
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/07/2023 11:29:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 168/GESCON/SEMPLAN/2023	19/07/2023	222300

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 222318 e o CRC 4308C6C0.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2023.

Substituí membro da comissão nomeada pela portaria nº. 088/SEMAD/PMJP/2021 para certificar e recebimento da Locação do Imóvel onde está às instalações do ARQUIVO CENTRAL em observância ao contrato 093/PGM/PMJP/2018, em razão da remoção de servidor.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-9968/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Marília Pires de Oliveira Silva em substituição ao Sr. Marcelo Pereira da Silva para integrar a comissão de certificar e recebimento referente a utilização do imóvel localizado a Rua Clovis Arraes nº 278- Bairro Urupá com área total construída medindo 1.024m², para fins de instalação do Arquivo Central, em observância cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Adão Rodrigues Costa
 Viviane Barbosa Vitória
 Raniel de Lima Silva
 Marília Pires de Oliveira Silva

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Sangue é Vida



Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
 VOCÊ TAMBÉM**

